

# Você merece

## o plano

**Unimed**   
Teresina

*Que te dá  
bem-estar e confiança*

### Regulamento da Campanha de Vendas Unimed - setembro

#### 1. Empresa responsável e oferta promocional.

Este regulamento informa como participar da campanha "Você merece um plano", promovida pela UNIMED TERESINA, sediada na Rua São João, nº 1262, Centro - Teresina - PI, (86) 2107-8008, devidamente inscrita no CNPJ 07.241.136/0001-32. A vigência da promoção é de 01/09/2020 até 30/09/2020, ou caso a operadora entender ser conveniente sua prorrogação.

1.1 - Desconto na primeira mensalidade dos planos UNILIGHT, UNIMULTI ESPECIAL com e sem coparticipação, UNIMULTI básico com e sem coparticipação, a aplicação de desconto será de 40% para 01(um) beneficiário e de 60% para 02(dois) beneficiários ou mais no mesmo contrato (dependentes legais), carência zero para consultas e exames básicos, redução de 50% da carência para exames complexos (de 180 dias para 90 dias) e SOS Unimed no valor promocional de R\$9,90.

1.2 - Desconto na primeira mensalidade dos planos UNIVIDA básico e especial com coparticipação, a aplicação de desconto será de 30% para 01(um) beneficiário e de 50% para 02(dois) beneficiários ou mais no mesmo contrato (dependentes legais), carência zero para consultas e exames básicos, redução de 50% da carência para exames complexos (de 180 dias para 90 dias) e SOS Unimed no valor promocional de R\$9,90.

1.3 - A oferta é válida para todas as pessoas interessadas em adquirir os produtos.

1.4 - O desconto não é cumulativo, é intransferível, sendo limitada a quantia de 01 (um) por CPF, limite estabelecido da campanha.

2. É de responsabilidade do consumidor verificar os itens do regulamento e estar ciente das normas para a adesão.

3. A campanha contemplará apenas novas adesões. Não estão elegíveis ao desconto: Adesões de portabilidade; PAD - Programa de Aposentados e Demitidos; Inclusão de RN; Migração de Planos; Reativações no período de 90 dias a partir da data de cancelamento.

4. O pedido de desconto fora do período da campanha, estabelecido no item 01 deste regulamento, não será válido.

5. A campanha será divulgada nos meios de comunicações, portais e redes sociais.

6. O regulamento da campanha será disponibilizado no site da operadora Unimed Teresina ([www.unimedteresina.com.br/](http://www.unimedteresina.com.br/)) a partir do dia 01/09/2020.

7. A participação nesta campanha, caracteriza a aceitação pela participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.

8. Não é permitido ao consumidor trocar o valor de desconto por valor correspondente em dinheiro ou, ainda, comercializá-lo para terceiros.

**Contrate agora**